



**IASE**

- Cadastrar os usuários e manter atualizado o Banco de Dados do Cidadão (usuários da Assistência Social) e de suas famílias;
- Encaminhar para ações específicas de saúde.

**Monitoramento:**

A avaliação acontecerá por meio de relatórios e acompanhamento do gestor da parceria.

**Cronograma:**

Embora o trabalho com famílias seja mensal, este indicador será avaliado trimestralmente.

**11-Indicador: Articulação entre Atividades e Espaço para Difusão das Produções dos Usuários**

**Metas:**

Realizar exposição de atividades desenvolvidas pelos usuários, dentro ou fora do Serviço. Dentro seriam as amostras das produções realizadas pelos usuários às famílias e outros grupos de usuários e, quando houver a oportunidade, difundir as produções em locais públicos e de livre acesso, como Prefeitura Regional, Igrejas, praças, ou outros espaços de circulação pública.

**Monitoramento:**

O monitoramento poderá ser realizado em conformidade ao planejamento das atividades apresentadas na Grade de Atividades Semestrais – GRAS, e por meio de relatórios mensais.

**Cronograma:**

- A difusão das produções dos usuários às famílias poderá ocorrer até duas vezes por semestre com apresentações culturais com a finalidade de permitir que a família conheça os talentos e habilidades dos próprios filhos;
- A participação em espaços públicos diversos poderá ocorrer a qualquer tempo em que houver tempo hábil para preparação e difusão das produções.

**12-Indicador: Estimulo à Participação dos Usuários Durante as Atividades**

**Metas:**

- Promover a participação e o envolvimento das famílias no planejamento das atividades apresentando sugestões e opiniões;
- Promover a socialização e o aprofundamento dos relacionamentos, oferecendo a vivência de espaços coletivos de diálogo, respeito à opinião e aos valores do outro;

**Monitoramento:**

O monitoramento poderá ser realizado a partir da participação e do envolvimento das





IASE

famílias nas atividades desenvolvidas por meio de lista de presença e relatórios mensais.

**Cronograma:**

Considerando que a participação social deve ser aprendida e cada pessoa tem um tempo próprio para aprender, a avaliação deste indicador deverá ser anual.

**INDICADORES QUALITATIVOS DIMENSÃO 6-**

**Acompanhamento de Plano de Trabalho – Dimensão Técnico-Operativa-Trabalho com Território**

**1- Indicador: Participação nas Atividades do Território**

**Metas:**

- Articular-se com os serviços de saúde do território para garantir proteção e direitos da criança e do adolescente;
- Articular-se com lideranças comunitárias e moradores antigos do bairro para ajudar no mapeamento das vulnerabilidades e no enfrentamento das dificuldades;
- Participar de fóruns da região e espaços de reivindicações a fim de adquirir experiências que possibilitem lidar com potencialidades e desafios de forma construtiva.

**Monitoramento:**

Percentual de pessoas que foram encaminhadas aos sistemas de garantias de direitos e de participação social.

**Cronograma:**

A avaliação desta meta poderá ser melhor mensurada a cada biênio (dois anos).

**2- Indicador: Mapeamento dos Recursos Acionados no Mês/Semestre no Território**

**Meta:**

Sempre que necessário o Serviço poderá acionar os recursos existentes no território: CRAS, CREAS, CAPS, Conselho Tutelar, UBS e escolas.

**Monitoramento:**

A avaliação ocorrerá através de relatório de dados da execução do serviço e por meio do acompanhamento do gestor da parceria.

**Cronograma:**

Os dados serão coletados mensalmente.

**3- Indicador: Articulação com Outros Serviços Socioassistenciais,**



<b>Especificando Quais e os Objetivos</b>
<p><b>Metas:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Articular-se com o CRAS de referência para encaminhar famílias para realizar cadastramento/atualização do CadÚnico, inserção nos PTRs e BPCs;</li><li>• Articular-se com o CREAS com o objetivo de minimizar os impactos da vulnerabilidade e da violação de direitos;</li><li>• Articular-se com outros SCFV- CCA a fim de promover um intercâmbio com outros grupos contribuindo para ampliar o universo cultural e informacional.</li></ul>
<p><b>Monitoramento:</b></p> <p>A avaliação ocorrerá através de relatório de dados da execução do serviço e por meio do acompanhamento do gestor da parceria.</p>
<p><b>Cronograma:</b></p> <p>Os dados serão coletados e mensurados mensalmente.</p>
<p><b>4- Indicador: Articulação com Outros Serviços de Outras Políticas, Especificando Quais e os Objetivos</b></p>
<p><b>Metas:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Articular-se com as Unidades Básicas de Saúde a fim garantir os direitos da criança, do adolescente e família em ser assistida e amparada pela saúde pública;</li><li>• Articular-se com o CAPs Infantil para garantir o atendimento psicossocial à criança/adolescente e famílias;</li><li>• Articular-se com o Conselho Tutelar para proteger a criança e o adolescente contra a violação e direitos;</li><li>• Articular-se com as escolas do território quanto à oferta de atividades, frequência e horários diferenciados para proporcionar proteção à criança/adolescente.</li></ul>
<p><b>Monitoramento:</b></p> <p>A avaliação ocorrerá através de relatório de dados da execução do serviço e por meio do acompanhamento do gestor da parceria.</p>
<p><b>Cronograma:</b></p> <p>Os dados serão coletados e mensurados mensalmente.</p>
<p><b>5- Indicador: Articulação para Realização de Eventos Comunitários, Passeios ou Atividades Externas com Usuários/Famílias</b></p>
<p><b>Metas:</b></p>





IASE

- Articular com a comunidade local para realização de eventos comunitários externos com os usuários para oferecer acesso a atividades de lazer, esporte, manifestações artísticas e culturais do território;
- Proporcionar acesso da comunidade ao serviço, fortalecendo os vínculos sociais e comunitários.

**Monitoramento:**

A avaliação ocorrerá através de relatório de dados da execução do serviço e por meio do acompanhamento do gestor da parceria.

**Cronograma:**

A avaliação desta meta poderá ser mensurada a cada biênio (dois anos).

**6 – DETALHAMENTO DA PROPOSTA (Mínimo necessário de detalhamento)**

**6.1. SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS / SCFV  
CENTRO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES / CCA**

**6.1.2. Caracterização do serviço:**

Desenvolvimento de atividades com crianças e adolescentes de 06 a 14 anos e onze meses, tendo por foco a constituição de espaço de convivência, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. As intervenções devem ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. Deve atender crianças e adolescentes com deficiência, retiradas do trabalho infantil e/ou submetidas a outras violações de direitos, com atividades que contribuam para resignificar vivências de isolamento, bem como propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e prevenção de situações de risco social.

**6.1.3. Modalidades:**

- Centro para Crianças de 6 a 11 anos e 11 meses;
- Centro para Adolescentes de 12 a 14 anos e 11 meses.

**6.1.4. Público alvo**

- Crianças e adolescentes em situação de trabalho;



CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS CARMELITAS MISSIONÁRIAS DE SANTA TERESA DO MENINO JESUS

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL SANTA TEREZINHA - IASE**

Rua Izidro Ortiz - N.º 603

CEP: 02161-000 – Vila Sabrina - São Paulo - SP - Brasil

Fone - Fax: (0 XX 11) 2201-2439

E-mail: [iase.cca@bol.com.br](mailto:iase.cca@bol.com.br)

**IASE**

- Crianças e adolescentes reconduzidas ao convívio familiar, após medida protetiva de acolhimento;
- Crianças e adolescentes com deficiência, beneficiárias ou não do BPC;
- Crianças e adolescentes oriundas de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda;
- Crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco.

#### **6.1.5. Objetivo:**

Oferecer proteção social à criança e adolescente, em situação de vulnerabilidade e risco, por meio do desenvolvimento de suas potencialidades, bem como favorecer aquisições para a conquista da autonomia, do protagonismo e da cidadania, mediante o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

#### **6.1.6. Objetivos específicos:**

- Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças e adolescentes, especialmente aquelas com deficiência, assegurando convivência familiar e comunitária;
- Promover acesso aos serviços das demais políticas públicas, em especial serviços de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território;
- Disponibilizar informações sobre direitos e participação, oportunizando o exercício de cidadania;
- Possibilitar experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas habilidades;
- Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários;
- Estimular a reinserção e permanência da criança e adolescente no sistema educacional;
- Assegurar espaço para convívio grupal, comunitário e social, e o desenvolvimento de relações de solidariedade e respeito mútuo;
- Incentivar a participação na vida cotidiana do território desenvolvendo competências para a compreensão crítica da realidade social e o mundo contemporâneo;
- Desenvolver ações com as famílias para o fortalecimento de vínculos familiares e sociais, visando a proteção e o desenvolvimento das crianças e dos adolescentes.





CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS CARMELITAS MISSIONÁRIAS DE SANTA TERESA DO MENINO JESUS

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL SANTA TEREZINHA - IASE

Rua Izidro Ortiz - N.º 603

CEP: 02161-000 – Vila Sabrina - São Paulo - SP - Brasil

Fone - Fax: (0 XX 11) 2201-2439

E-mail: [iase.cca@bol.com.br](mailto:iase.cca@bol.com.br)

I A S E

#### **6.1.6. Funcionamento:**

O Serviço deverá garantir atendimento diário de segunda a sexta feira, divididos em dois turnos de quatro horas cada, ofertando atividades socioeducativas num período mínimo de oito horas diárias. O horário de entrada e saída dos usuários deverá ser definido de acordo com a demanda, a fim de favorecer a frequência na escola e no CCA.

Possui atividades regulares, com periodicidade definida de acordo com planejamento prévio de suas ações, de modo a responder às necessidades de suas crianças e adolescentes.

Uma vez por mês, o funcionamento das atividades será interrompido para que possa ser realizada uma reunião geral com o grupo de funcionários do serviço.

#### **6.1.7. Unidade:**

O Instituto de Assistência Social e Educacional Santa Terezinha – IASE funciona em prédio próprio na Rua Izidro Ortiz, nº 603, CEP 02161-000 Bairro Vila Sabrina – Cidade de São Paulo/SP, telefone (11) 2201-2439, endereço eletrônico [iase.cca@bol.com.br](mailto:iase.cca@bol.com.br), sendo administrado pela CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS CARMELITAS MISSIONÁRIAS DE SANTA TERESA DO MENINO JESUS, Organização filantrópica sem fins econômicos.

#### **6.1.8. Abrangência:**

A abrangência do Serviço será distrital e atende os seguintes bairros: Vila Sabrina, Jardim Julieta, Jardim Guancã, Jardim Japão, Jardim Brasil, Vila Medeiros e adjacências.

### **6.2. Informações das instalações a serem utilizadas**

#### **6.2.1. Instalações Físicas:**

O SCFV- CCA funcionará em imóvel próprio, pertencente à Congregação das Irmãs Carmelitas Missionárias de Santa Teresa do Menino Jesus. Construído em alvenaria, em dois andares, iluminação e ventilação adequadas, limpeza e conservação do espaço, acessibilidade em todos seus ambientes para pessoas com deficiência com área para práticas esportivas e atividades ao ar livre.

As instalações do Serviço seguem os padrões discriminados de acordo com a seguinte distribuição:

#### Piso Inferior

- ✓ 01 cozinha



CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS CARMELITAS MISSIONÁRIAS DE SANTA TERESA DO MENINO JESUS

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL SANTA TEREZINHA - IASE**

Rua Izidro Ortiz - N.º 603

CEP: 02161-000 - Vila Sabrina - São Paulo - SP - Brasil

Fone - Fax: (0 XX 11) 2201-2439

E-mail: [iase.cca@bol.com.br](mailto:iase.cca@bol.com.br)

#### **IASE**

- ✓ 01 refeitório
- ✓ 01 Despensa
- ✓ 01 Sala Áudio Visual
- ✓ 01 Auditório
- ✓ 02 Salas de Atendimento
- ✓ 01 Sala Administrativa
- ✓ 01 Sala para funcionários
- ✓ 01 Sanitário para funcionários
- ✓ 01 Conjunto de Sanitários Masculino
- ✓ 01 Conjunto de Sanitários Feminino
- ✓ 01 Sanitário de acessibilidade unissex.

#### Piso superior

- ✓ 01 Biblioteca
- ✓ 01 Sala de Informática
- ✓ 01 Brinquedoteca
- ✓ 01 Sala de dança
- ✓ 04 Salas de Oficinas
- ✓ 01 Conjunto de Sanitários/chuveiros Masculino
- ✓ 01 Conjunto de Sanitários Feminino
- ✓ 01 Sanitário de acessibilidade unissex.

#### Anexos

- ✓ 01 Área de Jardinagem
- ✓ 01 Pátio
- ✓ 01 Sanitário masculino
- ✓ 01 Sanitário feminino
- ✓ 01 sanitário para funcionários
- ✓ 01 Depósito de materiais
- ✓ 01 Área de serviço

#### **6.2.2. - Provisões Institucionais, Físicas e Materiais**





## IASE

- Alimentação
- 02 Salas de atendimento individualizado: ambientes que devem garantir a privacidade do atendimento prestado aos usuários e o estabelecimento de vínculos de confiança com os profissionais do serviço;
- 09 Salas de atividades coletivas e comunitárias: espaço destinado à realização de atividades grupais, tendo uso múltiplo, com capacidade para 30 crianças/adolescentes;
- Cozinha, despensa e refeitório: espaço para organização e elaboração das refeições e lanches a serem oferecidos no decorrer de atividades com as crianças e adolescentes;
- 12 Instalações sanitárias exclusivas para as crianças e adolescentes com separação de uso feminino e masculino;
- 02 Instalações sanitárias unissex adaptadas para pessoas com deficiência;
- 02 Instalações sanitárias exclusivas aos profissionais;
- Rampa de acessibilidade que garante mobilidade para pessoas com deficiência;
- Iluminação e ventilação adequadas;
- Limpeza e conservação do espaço.
- Mobiliários compatíveis com o atendimento proposto;
- Computador com configuração que comporte acessos a sistemas de dados e provedores de internet de banda larga;
- Materiais socioeducativos, pedagógicos, culturais e esportivos;
- Banco de dados da rede de serviços do território.

### 6.2.3. Trabalho Social

- Acolhida e escuta;
- Realização de entrevistas, visitas domiciliares;
- Orientação e encaminhamentos;
- Fortalecimento da função protetiva da família;
- Desenvolvimento de ações de convívio familiar e comunitário;
- Identificação e encaminhamento das famílias que possuam perfil para inserção em programas de transferência de renda;
- Mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio;
- Realização de grupos de convívio e fortalecimento de vínculos;
- Mobilização para a cidadania;





CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS CARMELITAS MISSIONÁRIAS DE SANTA TERESA DO MENINO JESUS

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL SANTA TEREZINHA - IASE**

Rua Izidro Ortiz - N.º 603

CEP: 02161-000 – Vila Sabrina - São Paulo - SP - Brasil

Fone - Fax: (0 XX 11) 2201-2439

E-mail: [iase.cca@bol.com.br](mailto:iase.cca@bol.com.br)

**I A S E**

- Articulação com o CRAS de referência;
- Elaboração de relatórios e manutenção de prontuários.

#### **6.2.4. Trabalho Socioeducativo**

- Realização de trabalho com famílias, objetivando o fortalecimento do grupo familiar;
- Realização de atividades de convivência grupal;
- Apropriação das famílias dos recursos do território;
- Informação, comunicação e defesa de direitos;
- Desenvolvimento de ações e vivências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania;
- Desenvolvimento de ações e experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e a ampliação do universo informacional e cultural;
- Desenvolvimento de ações de convivência grupal;
- Mediação de conflitos por meio de diálogo, compartilhando outros modos de pensar e agir.

#### **6.2.5. Aquisições dos Usuários**

- Ter acesso a ambiente acolhedor e espaços reservados à manutenção da privacidade do usuário;
- Ter experiências que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
- Ter acesso à rede socioassistencial e a serviços de outras políticas públicas;
- Inserção e permanência na rede de ensino;
- Ter experiências que possibilitem lidar com potencialidades e limites, de forma construtiva;
- Ter experiências de participação em projetos sociais, esportivos e culturais;
- Ampliar a capacidade protetiva de sua família e a superação de suas dificuldades;
- Ter experiências no processo de formação e intercâmbios com grupos de outras localidades;
- Reconhecer seus direitos como cidadão;
- Ter oportunidade de avaliar as atenções recebidas, expressar opiniões e reivindicações.



IASE

### **6.3. Vinculação da ação com as orientações do Plano Municipal de Assistência Social e diretrizes nacionais – LOAS, PNAS, SUAS, TIPIFICAÇÃO NACIONAL, PROTOCOLOS DE GESTÃO INTEGRADA DE SERVIÇOS, BENEFÍCIOS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA.**

#### **6.3.1. Relação com o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS**

O serviço Centro para Crianças e Adolescentes deverá estar em permanente articulação com o Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, objetivando a resolutividade das necessidades apresentadas pelos usuários e suas respectivas famílias, além de mantê-lo informado mensalmente quanto ao número de vagas disponíveis para atendimento e complementação de metas.

#### **6.3.2. Ações do Serviço:**

- Encaminhar as famílias ao CRAS para inserção/atualização no CadÚnico ou para Programas de Transferência de Renda;
- Encaminhar as famílias em situação de descumprimento ou condicionalidade ao CRAS de referência;
- Articular com o CRAS, CREAS ou com a rede de serviços do território, para ampliar a capacidade protetiva da família e seus membros;
- Receber o gestor da parceria no Serviço e permitir no ato da visita técnica o acesso à documentação, prontuários, oficinas, atividades coletivas, assembleias entre outras ações realizadas no âmbito da parceria, além de contato com os profissionais e usuários.

#### **6.4. Forma de acesso dos usuários e controle da demanda ofertada**

Demanda encaminhada e/ou validada pelo CRAS de abrangência, na proporção de 60% do total das vagas pactuadas no termo de colaboração e as organizações sociais parceiras poderão fazer a inclusão de 40% dos usuários do seu território, conforme Resolução CIT nº 07/2009. Será dada prioridade absoluta à inclusão de crianças e adolescentes retirados da situação de trabalho infantil.

Toda demanda que acessar diretamente o serviço através da procura espontânea, encaminhamento da rede socioassistencial, das outras políticas públicas, por meio dos órgãos dos sistemas de garantia de direitos, entre outros, deverá fazer sua inscrição e/ou matrícula no serviço e





CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS CARMELITAS MISSIONÁRIAS DE SANTA TERESA DO MENINO JESUS

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL SANTA TEREZINHA - IASE**

Rua Izidro Ortiz - N.º 603

CEP: 02161-000 – Vila Sabrina - São Paulo - SP - Brasil

Fone - Fax: (0 XX 11) 2201-2439

E-mail: [iase.cca@bol.com.br](mailto:iase.cca@bol.com.br)

**IASE**

ser encaminhada ao CRAS de abrangência para a inclusão ou atualização dos dados das crianças e/ou adolescentes e de sua família no CadÚnico.

#### **6.4.1. Cadastro de crianças e adolescentes**

A Organização deverá cadastrar e manter atualizado os dados das crianças, adolescentes e suas famílias nos instrumentais instituídos pela Norma Técnica dos Serviços Socioassistenciais – Proteção Social Básica publicada no DOC de 07/12/2012 e instituída pela Portaria nº 21/SMADS/GAB/2012, pela Portaria nº. 46/SMADS/2010 e outros que vierem a ser disponibilizados pela SMADS como forma de acesso à identificação das necessidades destes usuários, a produção de informações e a realização de acompanhamento do trabalho social, conforme preconiza a Política Nacional de Assistência Social, na perspectiva do SUAS, objetivando a construção de um sistema de informações com vistas à ampla divulgação dos beneficiários, contribuindo para o exercício da cidadania.

#### **6.5. Metodologia a ser desenvolvida na acolhida e no trabalho social de modo a evidenciar as estratégias de atuação para alcance das metas.**

As atividades socioeducativas terão um currículo flexível, e devem ser construídas a partir das especificidades dos sujeitos envolvidos e de sua realidade social. As atividades, oficinas e a própria rotina do atendimento serão elaboradas a partir dos desejos, curiosidades e necessidades das crianças, adolescentes, dos orientadores socioeducativos, da família e devem ter como objetivo central o fortalecimento de vínculos afetivos e solidários, reconhecendo as potencialidades de todos os envolvidos.

As atividades serão planejadas e executadas com a participação dos usuários, de acordo com o padrão de qualidade e direitos preconizados pelas seguintes normas constitucionais:

- ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente
- PLAS – Plano de Assistência Social
- PNAS- Plano Nacional de Assistência Social
- Quatro Pilares da Educação (Aprender a Aprender, Aprender a Fazer, Apresentar a Conviver e Aprender a ser)
- Parâmetros de Ações socioeducativas: proteção social para crianças e adolescentes
- Caderno de Orientações Técnicas sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos





## 6.6. Forma de monitoramento e avaliação dos resultados

O monitoramento e avaliação dos resultados serão realizados em (4) níveis da seguinte forma:

### Nível I – Variáveis de Caracterização da Unidade Ofertante

1.1 **Dados Gerais:** Nome Fantasia do Serviço, Tipologia, Organização Social, Endereço, endereço eletrônico, Telefone, distrito, Nome do Gestor da Organização, Nome do Técnico Supervisor Gestor da Parceria, Número de Visitas Técnicas presenciais do gestor da parceria, Data de fechamento Mensal, Número de Supervisões Coletivas, Número de Reuniões Técnicas no CRAS/CREAS/C.POP, Unidade Direta de Referência.

1.2 **Dados de Apoio:** Número de dias de Funcionamento, Capacidade Aprovada Total, Capacidade aprovada Convivência e/ou Domiciliar, Pessoas aguardando vagas e aqueles que não compareceram ainda ao serviço, em especial aos serviços de MSE. Deverão ser respeitadas as particularidades dos serviços e possíveis exceções.

### Nível II – Indicadores de Monitoramento

2.1. **Fluxo de Pessoas:** Número de Pessoas Atendidas, Número de Pessoas que vieram do Mês anterior, Número de Pessoas que entraram no mês de referência, Número de Pessoas desligadas no mês de referência, Número de Pessoas ao Final do mês de referência; Média de pessoas por dia, Número Máximo de pessoas em um dia, Número Mínimo de pessoas em um dia, Tempo Médio de Permanência.

2.2. **Perfil de Pessoas Atendidas:** Idade, Sexo, Escolaridade, Raça/Cor, Local de Residência.

2.3. **Perfil de Público Prioritário:** Isolamento; trabalho infantil inserido no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil PETI; vivência de violência e/ou negligência; fora da escola com defasagem escolar superior a 2 anos; acolhimento, em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto; egressos de medidas socioeducativas; abuso e/ou exploração sexual; com medida de proteção do Estatuto da Criança e do Adolescente; crianças e adolescentes em situação de rua; pessoas beneficiárias do BPC deficiente; beneficiários do BPC idoso; famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família em situação de descumprimento das condicionalidades; beneficiários dos diversos Programas de Transferência de Renda atendidos pelo CRAS/CREAS/C.POP; com perfil CadÚnico (renda até ½ salário mínimo per capita ou que tenham renda mensal bruta de até 3 salários mínimos).



**IASE**

**2.4. Trabalho Realizado pelo Serviço:** quantidade de Atividades e participação, por turno e por tipo de atividade (Oficinas, Cursos de Capacitação, Curso Profissionalizante, Atividades Física-esportivas, Arte e Cultura, Atividade externa, Atividades com Famílias, Palestra, Atividade intergeracional, Atividade Socioeducativa, Atividades de Bem-Estar, Assessoria, Atividades de Vida Diária e Prática). Quantidade de Atendimento Técnico e participação, por turno e por tipo (Psicologia, Assistência Social, Orientação Jurídica, Terapia Ocupacional, Enfermagem, Nutrição, atendimentos à Famílias, outros). Estratégias utilizadas no atendimento técnico (coletiva, individual, em grupo, visita domiciliar). Deverão ser respeitadas as particularidades dos serviços e possíveis exceções.

**2.5. Demandas e Resultados do Trabalho:** Motivos de entrada, Formas de Acesso, Situação Cadastral no CadÚnico, Número de Pessoas aguardando vaga em lista de espera, Motivos de Saída, Encaminhamentos, PIA/PDU/PDF elaborados e/ou atualizados no mês de referência.

**Nível III – Indicadores de Avaliação e Parâmetros****3.1. Proteção Social Básica:**

<b>Nome do Indicador</b>	<b>Fórmula</b>	<b>Parâmetros</b>
Taxa de Ocupação no mês	$(\text{Número de pessoas que participaram de atividades e/ou passaram por atendimento técnico} / \text{capacidade conveniada}) \times 100$	Maior ou igual a 90%
Frequência média dos indivíduos nas atividades por período de referência	(soma das pessoas que participaram de atividades por turno / soma das atividades no serviço por turno)	Maior ou igual a 90%
Percentual de Pessoas que participaram de atividades sobre o total de pessoas cadastradas	$(\text{Número de pessoas que participaram de atividades} / \text{Número de pessoas cadastradas}) \times 100$	Maior ou igual a 75%
Percentual de Pessoas com NIS - Número Identificação Social - em relação ao total de pessoas	$(\text{Número de pessoas com NIS} / \text{Número de pessoas atendidas}) \times 100$	Maior ou igual a 90%





## I A S E

atendidas		
Percentual de Desligados por desistência, desinteresse, abandono ou excesso de faltas sobre o total de pessoas atendidas	(Número de pessoas que participaram de atividades / Número de pessoas atendidas) X 100	Menor do que 5%
Percentual de pessoas atendidas que caracterizam-se como público prioritário no mês de referência	(pessoas atendidas com características(s) de público prioritário / total de pessoas atendidas) X 100	Maior ou igual a 50%
Percentual de trabalho com famílias realizado	(famílias participantes de atividades / total de famílias) X 100	Maior ou igual a 80%

## Nível IV – Indicadores de Monitoramento da Gestão:

Nome do Indicador	Fórmula
Percentual de adequação de RH	(Número de profissionais atuando no mês / (Número de profissionais previsto - Número de profissionais em férias ou licença)) x 100
Taxa de Ocupação	(Número de pessoas que participaram de atividades e/ou passaram por atendimento técnico / capacidade conveniada) X 100
Percentual de Pessoas que participaram das atividades (cursos, oficinas, socioeducativa, etc.)	(Número de pessoas que participaram de atividades / Número de pessoas atendidas) X 100
Percentual de Pessoas que passaram por atendimentos técnicos	(Número de pessoas de passaram por atendimentos técnicos) / Número de pessoas atendidas) X 100
Percentual de Pessoas com NIS - Número Identificação Social	(Número de NIS / Número de pessoas atendidas) x 100
Percentual de Desligados por desistência, desinteresse, abandono ou excesso de faltas	(Número de pessoas desligadas por desistência, desinteresse, abandono, excesso de faltas / Número de pessoas atendidas) x 100
Percentual de Pessoas com PTR (Renda	(Número de pessoas com PTR / Número de pessoas





## IASE

Mínima, Renda Cidadã, Bolsa Família, BPC com deficiência, BPC pessoa Idosa)	atendidas) x 100
Percentual de Pessoas com atualização da execução do Plano Individual de Atividades (PIA) ou Plano de Desenvolvimento do Usuário (PDU) ou Plano de Desenvolvimento da Família (PDF) sobre o total de pessoas com PIA	(Número de pessoas com atualização da execução PIA ou PDU ou PDF no mês de referência / Número de pessoas com PIA no mês de referência) X 100
Média de Encaminhamento por Pessoa Atendida	(Número encaminhamentos / Número de pessoas que passaram por atendimento técnico) x 100
Percentual de Pessoas com Saídas Qualificadas (Retorno familiar, Reordenamento para outro serviço de acolhimento institucional SAICA/ transferência de CA para ILPI/ resolução do caso, conclusão de medida socioeducativa, retorno à família, Habitação, trabalho, etc.)	(Número de pessoas com saídas qualificadas/ Número de pessoas atendidas) x 100

### 6.7. Demonstração de metodologia do trabalho social com famílias.

Para possibilitar o desenvolvimento de autonomia individual de cada família, propiciar e fortalecer o convívio ou vivência familiar e garantir o acesso às redes setoriais e socioassistenciais, o trabalho social com famílias será norteado sob três eixos:

#### 1- Atividades Individualizadas;

Atividades realizadas individualmente com cada família, visando à superação das vulnerabilidades identificadas e o fortalecimento de sua função protetiva. As estratégias utilizadas serão: acolhida e escuta; visita domiciliar; orientação e encaminhamento ao CRAS e a outras políticas públicas; elaboração de relatórios; manutenção de prontuários e registro de informações de gestão, definidos pela SMADS.

#### 2- Reuniões socioeducativas com as famílias dos usuários;

As atividades de trabalho social coletivas deverão ser realizadas com as famílias usuárias com o objetivo de fortalecer os vínculos afetivos e solidários, por meio da discussão de temas de interesse das famílias, apresentação e avaliação do trabalho realizado com as crianças e os adolescentes.

#### 3- Reuniões socioeducativas com as famílias de crianças e adolescentes retirados do trabalho infantil (PETI) e famílias em descumprimento de condicionalidades.

Reuniões realizadas com as famílias dos usuários do serviço, visando a compreensão das condicionalidades do Programa Bolsa-Família e do Programa PETI, enquanto direito de cidadania,





**IASE**

tanto para o acesso quanto para a permanência na rede de serviços das políticas públicas de saúde, educação e assistência social.

**6.8. Demonstração de conhecimento e capacidade de articulação com serviços da rede socioassistencial local e políticas públicas setoriais, no âmbito territorial.**

**6.8.1. Inserção no Território, Trabalho em Rede e Ação Integrada**

O Serviço Centro para Crianças e Adolescentes desenvolverá juntamente com a SAS/CRAS e CREAS, a articulação com a rede de proteção social do território, na perspectiva da intersetorialidade, visando o fortalecimento familiar e a sustentabilidade das ações desenvolvidas, de forma a superar as condições de vulnerabilidade.

**6.8.2. Ações do Serviço:**

- Articular-se com os equipamentos existentes em sua área territorial que garantam a efetivação de direitos das crianças e adolescentes (02 Escolas Municipais de Ensino Fundamental, 04 Escolas Estaduais, Unidade Básica de Saúde - UBS de Vila Sabrina, Jardim Julieta e Jardim Brasil, CAPS Infantil de Vila Maria e Conselho Tutelar de Vila Maria);
- Atividades socioassistenciais com a Paróquia São José Esposo da Virgem Maria, no Jardim Guancã, onde funciona uma farmácia comunitária e atendimento médico voluntário;
- Articular-se ainda com a rede empresarial e comercial do bairro para promover sensibilização e responsabilidade social com relação aos serviços prestados por esta Organização;
- Promover acesso aos serviços das demais políticas públicas, em especial, serviços de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território;
- Promover oportunidade de convivência, respeito ao outro, valorização da diversidade, cooperação e autonomia das crianças e adolescentes, por meio de atividades e oficinas;
- Programa Mesa Brasil que oferece palestras informativas na área da saúde, nutrição e cursos de capacitação aos manipuladores de alimentos e doa alimentos;
- ONG Moradia e Cidadania que disponibiliza oficinairos para atuarem dentro SCFV – CCA IASE Santa Terezinha, em vista do desenvolvimento biopsicossocial, por meio de oficinas diversificadas;





CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS CARMELITAS MISSIONÁRIAS DE SANTA TERESA DO MENINO JESUS

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL SANTA TEREZINHA - IASE

Rua Izidro Ortiz - N.º 603

CEP: 02161-000 - Vila Sabrina - São Paulo - SP - Brasil

Fone - Fax: (0 XX 11) 2201-2439

E-mail: [iase.cca@bol.com.br](mailto:iase.cca@bol.com.br)

#### IASE

- Articular-se com a 1ª Companhia do 5º Batalhão de Polícia Militar que, de tempos em tempos, realizará Projetos de Conscientização sobre o consumo de drogas, medos, desordens físicas, objetivando melhorar a qualidade geral de vida no território;
- Oferecer oportunidade de circulação e participação cidadã em outros espaços do território como Conferência Lúdica Municipal, Conferência Regional e Municipal;
- Participar de conselhos, fóruns e espaços de debate público favorecendo a vivência de participação em espaços de controle social ou defesa de direitos;
- Promover a participação dos usuários a espaços de cultura como teatro, cinema, parques ecológicos, entre outros;
- Participar de espaços para difusão das produções dos usuários como exposições, caminhadas em defesa ao meio ambiente e conscientização sobre a dengue, eventos culturais e intercâmbio com outros serviços da rede.

Dessa forma o CCA IASE Santa Terezinha interage com os diferentes equipamentos de proteção social e recursos da comunidade que possam contribuir para a melhoria das ações desenvolvidas com vistas superar as condições de vulnerabilidade dos usuários e suas famílias.

**6.9. Detalhamento dos recursos humanos na gestão do serviço tendo como referencia o quadro de recursos humanos estabelecido na Portaria de tipificação dos serviços editada pela SMADS, quanto a profissionais e suas quantidades:**

**6.9.1. Especificar no quadro de recursos humanos a formação de cada profissional, bem como, a carga horária, habilidades, atribuições e competências:**

<b>Função</b>	<b>Carga Horária semanal</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Escolaridade</b>
Gerente II	40 h	1	Superior
<b>Habilidades:</b> Experiência de atuação e/ou gestão em programas, projetos ou serviços socioassistenciais voltados à área da criança/adolescente, com prioridade no âmbito da Política da Assistência Social.			
<b>Competências:</b> Responsável pela gerência do Serviço de Proteção Social Básica			
<b>Atribuições:</b>			



**IASE**

- Coordenar a elaboração do planejamento semestral e sua execução mensal em conjunto com a equipe técnica, levando em conta a legislação vigente e as necessidades dos usuários do serviço e de suas famílias;
- Organizar e monitorar as atividades conforme planejamento;
- Articular com o CRAS a inclusão/matrícula/desligamento das crianças/adolescentes no serviço (conforme as formas de acesso estabelecidas na Portaria nº 46/SMADS/2010);
- Pesquisar e visitar os recursos socioassistenciais e das demais políticas do território;
- Monitorar os encaminhamentos à rede socioassistencial e demais serviços públicos;
- Articular com CRAS/CREAS e demais serviços da rede socioassistencial visando à qualificação dos encaminhamentos da criança/adolescente/família;
- Promover articulações e parcerias com as redes sociais presentes no território;
- Responsabilizar-se pela gestão administrativa, que compreende os instrumentais de controles técnicos e financeiros, documentação legal pertinente à prestação do serviço, relatório mensal de usuários de famílias em descumprimento de condicionalidades, PETI e BPC;
- Requisitar à Organização Social o material e/ou o equipamento necessário para o desenvolvimento do trabalho;
- Administrar a distribuição do material do escritório, do material pedagógico, de limpeza e alimentação;
- Participar do processo seletivo dos funcionários, com o acompanhamento da supervisão técnica;
- Avaliar o desempenho dos funcionários;
- Promover reuniões de avaliação de atividades, em conjunto com a equipe técnica, para manutenção ou redirecionamento delas;
- Receber, avaliar e encaminhar sugestões dos usuários sobre as atividades do serviço; • Emitir relatórios quando solicitado;
- Encaminhar a DEMES e o relatório mensal das ações desenvolvidas para o supervisor técnico do CRAS;
- Apresentar, mensalmente, os comprovantes fiscais de prestação de contas e a DESP para a SAS/UPC;
- Trimestralmente, apresentar a DEGREF e elaborar com a equipe técnica do CRAS o





## I A S E

cronograma de visitas domiciliares para a inclusão das crianças e adolescentes no serviço e/ou em situação que se fizerem necessárias;

- Planejar, em conjunto com os profissionais da cozinha, a execução do cardápio, conforme as normatizações de SMADS;

<b>Função</b>	<b>Carga Horária semanal</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Escolaridade</b>
Assistente Técnico II	40 horas	1	Escolaridade de nível superior, preferencialmente com formação em Serviço Social,

**Habilidades:**

Desenvolvimento do trabalho com as famílias, com conhecimento e/ou experiência comprovada na área da infância e adolescência.

**Competências:**

Exerce suporte técnico ao gerente de serviço no trabalho desenvolvido pela Proteção Social Básica.

**Atribuições:**

- Participar da elaboração do planejamento semestral e mensal levando em conta a legislação vigente e as necessidades dos usuários do serviço;
- Registrar as atividades relacionadas à sua atuação;
- Participar da elaboração do cronograma de realização de visitas domiciliares, para a inclusão das crianças e adolescentes no serviço, para as famílias beneficiárias do PBF que não estão cumprindo com as condicionalidades ou em outras situações que se fizerem necessárias;
- Encaminhar ao Técnico Supervisor do CRAS, até o segundo dia útil do mês, o Relatório Mensal dos usuários de famílias beneficiárias do PBF em descumprimento de condicionalidades;
- Realizar entrevista com famílias de crianças e adolescentes e avaliar a possibilidade da inclusão nos Programas de Transferência de Renda;
- Realizar visita domiciliar às crianças/adolescentes/famílias, quando necessário;
- Elaborar relatório, quando houver abandono ou afastamento do usuário do CCA;
- Orientar e encaminhar para o CRAS, rede socioassistencial e demais serviços públicos as



**IASE**

crianças, adolescentes e/ou seus familiares;

- Informar e discutir com os usuários e suas famílias os direitos socioassistenciais e o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, sensibilizando-os para a identificação de situações de risco;
- Realizar mensalmente reunião com os familiares das crianças/adolescentes para discussão de temas relevantes;
- Orientar, encaminhar e auxiliar na obtenção de documentos quando necessário;
- Acolher, identificar, elaborar e encaminhar relatório para o CRAS/CREAS sobre situações de risco, suspeita de violência, abandono, maus-tratos, negligência, abuso sexual contra a criança/adolescente, consumo de drogas e gravidez;
- Discutir em reuniões da equipe técnica os casos que necessitem providências;
- Pesquisar e visitar os recursos socioassistenciais e demais políticas públicas do território;
- Elaborar o controle de frequências diário e mensal dos usuários;
- Elaborar controle diário e mensal das atividades sociais e grupais que desenvolve;
- Responsabilizar-se pela referência e contrarreferência no atendimento dos usuários; Monitorar e avaliar as atividades/oficinas junto aos usuários e orientadores socioeducativos;
- Participar de reuniões de avaliação das atividades (para manutenção ou redirecionamento das mesmas);
- Substituir o gerente do serviço quando designado por este.

<b>Função</b>	<b>Carga Horária semanal</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Escolaridade</b>
Auxiliar Administrativo	40 horas	1 para Serviços com capacidade acima de 180 usuários	Nível médio

**Habilidades:**

Experiência comprovada de no mínimo um ano em rotinas administrativas e domínio sobre ferramentas de automação de escritório. Imprescindível conhecimento em informática: Word, Excel, Windows e Internet.

**Competências:**



**I A S E**

Executa serviços da área administrativa e de apoio ao desenvolvimento do serviço, sob orientação do gerente.

**Atribuições:**

- Auxiliar na organização dos documentos que compõem o processo de prestação de contas do serviço;
- Auxiliar na sistematização mensal dos dados de atendimento;
- Auxiliar na atualização e organização dos documentos do serviço e dos prontuários dos usuários;
- Auxiliar na atualização da agenda das atividades e da equipe técnica; realizar serviços externos quando designado;
- Auxiliar no controle e distribuição do material de escritório e do material pedagógico;
- Auxiliar na alimentação do banco de dados disponibilizados por SMADS;
- Auxiliar no preenchimento dos instrumentais, a partir de dados fornecidos pelo gerente e equipe técnica, de controles técnico-financeiros: DEMES, DESP, DEGREEF, GRAS, Declaração de Férias Coletivas, Frequência de Funcionários, Prontuário do Usuário, Registro da frequência mensal dos usuários;
- Participar das reuniões com o gerente e a equipe técnica.

<b>Função</b>	<b>Carga Horária semanal</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Escolaridade</b>
Orientador Socioeducativo	20/40 horas de acordo com a composição de grupos de usuários	1 para cada 30 usuários	Nível médio,

**Habilidades:**

Preferencialmente com experiência comprovada na área criança/adolescente, em programas ou projetos sociais prioritariamente, no âmbito da Política de Assistência Social.

**Competências:**

Exerce atividades de orientação social e educativa junto aos usuários, de acordo com a programação e orientação técnica estabelecida.

**Atribuições:**

- Orientar e acompanhar os usuários de acordo com a programação e orientação técnica



**IASE**

estabelecida; Participar do planejamento, implantação e execução das atividades do serviço;

- Zelar pela ordem das salas e do material utilizado nas atividades socioeducativas;
- Controlar a frequência dos usuários na execução das atividades internas e externas;
- Informar ao gerente/assistente técnico sobre situações que indiquem alteração no comportamento dos usuários como: suspeita de violência, abandono, mastratos, negligência e abuso sexual, consumo de drogas e gravidez;
- Receber e encaminhar ao gerente sugestões dos usuários sobre as atividades do serviço;
- Participar de atividades de capacitação, planejamento, sistematização e avaliação em conjunto com a equipe técnica;
- Auxiliar na organização e coordenação das atividades socioeducativas, objetivando promover e qualificar o convívio social entre os usuários e sua convivência comunitária.

<b>Função</b>	<b>Carga Horária semanal</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Escolaridade</b>
Cozinheiro	40 horas	1	nível fundamental,

**Habilidades:**

Preferencialmente com experiência comprovada na área.

**Competências:**

Responsável pela preparação de refeições segundo cardápio estabelecido e pelo controle e organização geral da cozinha e despensa.

**Atribuições:**

- Organizar e controlar todas as ações pertinentes à elaboração das refeições, em acordo a legislação vigente e sob a supervisão do gerente;
- Distribuir as tarefas referentes ao pré-preparo e preparo das refeições entre seus auxiliares;
- Realizar a preparação das refeições, segundo o cardápio planejado a partir do esquema alimentar proposto por SMADS;
- Trabalhar adequadamente com os materiais e os equipamentos mantendo-os sempre em boas condições de uso;
- Manter a organização, o armazenamento, o controle, a higiene e a limpeza da cozinha e das dependências em geral;
- Participar do planejamento/avaliação das atividades socioeducativas na perspectiva da



**IASE**

elaboração de um cardápio que, balanceado e norteado por parâmetros técnicos nutricionais, contemple a participação das crianças/adolescentes nesta ação.

<b>Função</b>	<b>Carga Horária semanal</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Escolaridade</b>
Agente Operacional – Cozinha/ Limpeza Geral	20/ 40 horas de acordo com o número total e a composição de grupos de usuários	02 para cada 60 usuários, sendo um para cozinha.	Alfabetizado

**Habilidades:**

Não se exige experiência prévia

**Competências:**

Executa serviços de higienização, limpeza, arrumação e manutenção; auxilia na preparação de refeições; zela e vigia o espaço físico do serviço, quando for o caso.

**Atribuições na cozinha:**

- Auxiliar o cozinheiro na elaboração do cardápio do dia;
- Executar as tarefas de pré-preparo e preparo de refeições a ele designadas;
- Executar e manter a higiene, limpeza e arrumação dos ambientes relacionados à cozinha, tais como refeitório e despensa entre outros;
- Trabalhar adequadamente com os materiais e os equipamentos e mantendo-os sempre em boas condições de uso;
- Envolver-se nas atividades socioeducativas relacionadas a essa temática.

**Atribuições na limpeza geral:**

- Executar e manter serviços de higienização, limpeza e arrumação nos ambientes do serviço;
- Zelar e vigiar o espaço físico do serviço, quando necessário.

<b>Função</b>	<b>Carga Horária mensais</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Escolaridade</b>
Oficineiro	24 horas	1	Nível médio ou superior

**I A S E****Habilidades:**

Com habilidades e conhecimentos específicos, obtidos ou não via educação formal, que possam ser usados em formato de oficinas; com experiência comprovada de no mínimo 1 ano em programas ou projetos sociais.

**Competências:**

Ter conhecimento específico no segmento atendido pelo Serviço.

**Atribuições**

- Elaborar material com informações sobre a oficina a ser oferecida, detalhando os objetivos e metodologias a serem utilizadas;
- Desenvolver a oficina de forma adequada ao segmento atendido pelo serviço;
- Organizar o espaço antes e após a atividade;
- Avaliar as atividades com os usuários e equipe técnica;
- Elaborar relatório sobre os resultados das oficinas, para avaliação e aperfeiçoamento.

**6.9.2. Especificar a distribuição dos profissionais para a operacionalização e gestão do serviço para a garantia dos resultados e metas propostas**

<b>Função</b>	<b>Quantidade</b>
Gerente de Serviço II	1
Assistente Técnico II	1
Auxiliar Administrativo	1
Orientadores socioeducativos	4 (sendo 02 de 40h e 02 de 20h semanais)
Cozinheira	1
Auxiliar de Cozinha	2
Auxiliar de Serviços Gerais	2
Oficineiro	1

**7 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA PARCERIA**

7.1. Descrição de receitas expressa pelo valor da parceria (de acordo com a Planilha Referencial de Custo dos Serviços elaborada pela SMADS) **Valor Mensal com isenção da cota patronal.**

<b>Valor Mensal</b>	<b>Valor Anual</b>	<b>Valor Total da Parceria</b>
55.129,28	661.551,36	3.307.756,80





IASE

CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS CARMELITAS MISSIONÁRIAS DE SANTA TERESA DO MENINO JESUS

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL SANTA TEREZINHA - IASE

Rua Izidro Ortiz - N.º 603

CEP: 02161-000 – Vila Sabrina - São Paulo - SP - Brasil

Fone - Fax: (0 XX 11) 2201-2439

E-mail: [iase.cca@bol.com.br](mailto:iase.cca@bol.com.br)

Observações:

1. Especificar se o valor mensal é com ou sem isenção de cota patronal ou outro tipo de isenção tributária.
2. O valor anual da parceria é o resultado do valor mensal multiplicado por 12.
3. O valor total da parceria é o resultado do valor mensal multiplicado pelo total de meses de vigência.

7.2. Descrição de despesas dos custos diretos e indiretos (o valor total da parceria deve ser de acordo com a Planilha Referencial de Custo dos Serviços elaborada pela SMADS)

<b>DEMOSTRATIVO DE CUSTEIO DO SERVIÇO</b>		
<b>SAS</b>	<b>VILA MARIA/VILAGUILHERME</b>	
<b>TIPOLOGIA</b>	<b>SCFV- CENTRO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES</b>	
<b>NOME FANTASIA</b>	<b>INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL SANTA TEREZINHA - IASE</b>	
<b>EDITAL</b>	<b>185/SMADS/2017</b>	
<b>Nº PROCESSO</b>	<b>6024.2017/003165-9</b>	
<b>Nº TERMO DE COLABORAÇÃO</b>		
<b>RECEITAS</b>		
Valor mensal de desembolso da Parceria	55.129,28	
Valor de contrapartida em bens	5.160,00	
Valor em contrapartida em serviços		
Valor em contrapartida em recursos financeiros		
<b>TOTAL</b>	<b>60.289,28</b>	
<b>DESPESAS</b>		
<b>CUSTOS DIRETOS</b>	<b>CATEGORIAS</b>	<b>VALOR</b>
	I - RECURSOS HUMANOS	20.258,36
	II - ENCARGOS SOCIAIS	6.437,58
	III - IMÓVEIS	2.095,17
	IV- DEMAIS DESPESAS PERTINENTES	26.338,17





CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS CARMELITAS MISSIONÁRIAS DE SANTA TERESA DO MENINO JESUS

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL SANTA TEREZINHA - IASE

Rua Izidro Ortiz - N.º 603

CEP: 02161-000 - Vila Sabrina - São Paulo - SP - Brasil

Fone - Fax: (0 XX 11) 2201-2439

E-mail: [iase.cca@bol.com.br](mailto:iase.cca@bol.com.br)

IASE

TOTAL		55.129,28
CUSTOS INDIRETOS	ITENS	VALOR
	SERVIÇO DE CONTABILIDADE	
	TOTAL	
CUSTOS DIRETOS		55.129,28
CUSTOS INDIRETOS		
TOTAL DE DESPESAS		55.129,28

São Paulo, 09 de janeiro de 2018.

*Madalena Batista dos Santos*

Madalena Batista dos Santos

RG 21.799.157-21

Representante Legal

### DESCRIÇÃO DOS ITENS DE DEPESAS

#### CUSTOS DIRETOS

#### CATEGORIA I - RECURSOS HUMANOS (descrever todos os trabalhadores diretos)

Cargos	Turno	Carga Horária	Salário Base	Total Remuneração
GERENTE DE SERVIÇO II	Diurno	40h semanais	4.161,60	4.161,60
ASSISTENTE TECNICO II	Diurno	40h semanais	2.458,51	2.458,51
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Diurno	40h semanais	1.629,32	1.629,32
ORIENTADOR SOCIO EDUCATIVO II	Diurno	40h semanais	1.726,80	1.726,80
ORIENTADOR SOCIO EDUCATIVO II	Diurno	40h semanais	1.726,80	1.726,80
ORIENTADOR SOCIO EDUCATIVO II	Diurno	20h semanais	863,40	863,40





CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS CARMELITAS MISSIONÁRIAS DE SANTA TERESA DO MENINO JESUS

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL SANTA TEREZINHA - IASE

Rua Izidro Ortiz - N.º 603

CEP: 02161-000 - Vila Sabrina - São Paulo - SP - Brasil

Fone - Fax: (0 XX 11) 2201-2439

E-mail: [iase.cca@bol.com.br](mailto:iase.cca@bol.com.br)

**I A S E**

ORIENTADOR SOCIO EDUCATIVO II	Diurno	20h semanais	863,40	863,40
COZINHEIRA	Diurno	40h semanais	1.470,16	1.470,16
AGENTE OPERACIONAL II	Diurno	40h semanais	1.201,22	1.201,22
AGENTE OPERACIONAL II	Diurno	40h semanais	1.201,22	1.201,22
AGENTE OPERACIONAL II	Diurno	40h semanais	1.201,22	1.201,22
AGENTE OPERACIONAL II	Diurno	40h semanais	1.201,22	1.201,22
OFICINEIRO	Diurno	24h mensais	553,49	553,49
<b>TOTAL</b>				<b>20.258,36</b>
<b>CATEGORIA II - ENCARGOS SOCIAIS (descrever)</b>				
Encargo		Alíquota		Valor
(DESCREVER SE É OU NÃO ISENTA DE COTA PATRONAL)		Isenta de Cota Patronal		
		11,10%		2.187,24
FUNDO PROVISIONADO		21,57%		4.250,34
<b>TOTAL</b>				<b>6.437,58</b>
<b>CATEGORIA III - IMÓVEIS (descrever valor mensal)</b>				
Item				Valor Total
CONCESSIONÁRIAS / TELEFONE E INTERNET (COMBO)				2.095,17
ALUGUEL				00,00
IPTU = valor mensal sendo, (VALOR TOTAL DIVIDIDO POR 12)				00,00
<b>TOTAL</b>				<b>2.095,17</b>
<b>CATEGORIA IV - DEMAIS DEPENDÊNCIAS (descrever de acordo com os itens previsto para a tipologia)</b>				
Item				Valor Total
ALIMENTAÇÃO				19.375,84
MATERIAL AO TRABALHO SOCIOEDUCATIVO E PEDAGÓGICO				2.361,85
OUTRAS DESPESAS				4.600,48
<b>TOTAL</b>				<b>26.338,17</b>
PARA O ELEMENTO DE DEPESA: "OUTRAS DESPESAS"(descrever de acordo com o previsto nas normas legais vigentes.				
Item				Valor Total
MATERIAL DE ESCRITÓRIO E EXPEDIENTE; HIGIENE E LIMPEZA; REPAROS E MANUTENÇÃO DO IMÓVEL; TRANSPORTE DE USUÁRIO, QUANDO NECESSÁRIO, E AO SERVIÇO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DAS AÇÕES DO TRABALHO; OUTROS ELEMENTOS				4.600,48









IASE

## 9 – QUADRO DE DESEMBOLSO

PARCELAS	VERBA DE IMPLANTAÇÃO	CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS	CONTRAPARTIDAS EM BENS	CONTRAPARTIDAS EM SERVIÇOS	CONTRAPARTIDAS EM RECURSOS FINANCEIROS
Parcela única					
1ª		55.129,28	5.160,00		
2ª		55.129,28	5.160,00		
3ª		55.129,28	5.160,00		
4ª		55.129,28	5.160,00		
5ª		55.129,28	5.160,00		
6ª		55.129,28	5.160,00		
7ª		55.129,28	5.160,00		
8ª		55.129,28	5.160,00		
9ª		55.129,28	5.160,00		
10ª		55.129,28	5.160,00		
11ª		55.129,28	5.160,00		
12ª		55.129,28	5.160,00		
TOTAL		661.551,36	61.920,00		

Obs.: Este quadro demonstra os valores das parcelas referentes ao período entre o mês de início de vigência da parceria e o término do exercício civil. A partir do exercício civil seguinte, serão 12 parcelas de igual valor até o penúltimo exercício. No último exercício, o número de parcelas corresponderá ao período entre o primeiro mês do exercício e o mês de término de vigência da parceria.



I A S E

CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS CARMELITAS MISSIONÁRIAS DE SANTA TERESA DO MENINO JESUS

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL SANTA TEREZINHA - IASE

Rua Izidro Ortiz - N.º 603

CEP: 02161-000 – Vila Sabrina - São Paulo - SP - Brasil

Fone - Fax: (0 XX 11) 2201-2439

E-mail: [iase.cca@bol.com.br](mailto:iase.cca@bol.com.br)

## 10 – INDICADORES DE AVALIAÇÃO

**Os indicadores de avaliação e as metas previstas deverão estar no mínimo de acordo com o preceituado no parágrafo 4º, do artigo 15 da Portaria 55/SMADS/2017.**

Os indicadores de avaliação poderão ser monitorados e mensurados a partir dos indicadores, das metas, monitoramento e cronograma que constam nos itens 4 (quatro) e 5 (cinco) deste Plano de Trabalho.

## 11- Este serviço tipificado será regido pela seguinte legislação específica:

**Manual Prático de Alimentação Saudável** – Orientações Técnicas para a elaboração de uma alimentação adequada e segura aos usuários dos serviços conveniados.

**Norma Técnica dos Serviços Socioassistenciais – Proteção Social Básica** - Publicado no D.O.C em 07/12/2012

**Portaria 21/SMADS/GAB/2012** publicada em 22/12/2012 que institui a Norma Técnica dos serviços Socioassistenciais – Proteção Social Básica

**Portaria nº 25/SMADS/2013** publicada no DOC de 24 de agosto de 2013, que reordena os Serviços de Convivência Tipificados e Complementares da Rede Socioassistencial da Proteção Social Básica.

## 12- Obrigações da OSC PARCEIRA:

1. Executar o serviço assistencial conforme discriminado nas cláusulas deste Termo de Colaboração, na conformidade da Plano de Trabalho apresentado;
2. Garantir padrão de qualidade das ações e promover a implantação das sugestões de alteração ou de complementação das ações, de acordo com as diretrizes técnicas e operacionais definidas pela SMADS, e com as propostas apresentadas pelos usuários e pela comunidade;
3. Proporcionar amplas e iguais condições de acesso à população abrangida pelo serviço assistencial, sem discriminação de qualquer natureza, zelando pela segurança e integridade física dos usuários;
4. Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação, relativamente ao objeto da presente parceria, solicitado pelas SAS, SMADS, membros da Câmara Municipal, COMAS-SP e demais órgãos públicos competentes, assegurando as condições necessárias ao





**I A S E**

- acompanhamento, supervisão, fiscalização e avaliação da execução e dos resultados desta parceria;
5. Aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pela SMADS na prestação das ações objeto desta parceria;
  6. Manter, por dez anos, sob custódia, os documentos originais que compõem as prestações de contas parcial e final, inclusive aqueles que compõem o Relatório Financeiro Parcial ou Final, bem como do ajuste financeiro mensal;
  7. Manter a contabilidade, os procedimentos contábeis dos recursos recebidos de SMADS e os registros estatísticos de atendimento de forma que permitam a comprovação da regularidade da aplicação dos recursos públicos;
  8. Manter recursos humanos, materiais e instalações adequados e compatíveis com o atendimento das ações assistenciais, com vistas ao alcance dos objetivos desta parceria;
  9. Contratar e manter, por sua conta, pessoal qualificado e necessário ao desenvolvimento do serviço, conforme as orientações técnicas de SMADS, comprometendo-se a cumprir a legislação trabalhista vigente;
  10. Realizar capacitação continuada junto aos profissionais da OSC PARCEIRA a fim de assegurar a execução do plano de trabalho aprovado, avaliação sistemática para a prestação do serviço com qualidade dentro da política de assistência social;
  11. Apresentar a GRAS – Grade de Atividades Semestral, que deverá conter o planejamento das atividades baseadas nas ofertas socioassistenciais, a previsão de horas técnicas e oficinas (quando for o caso) e deverá ser apresentada semestralmente, pela OSC, até o dia 15 de dezembro correspondente às atividades para o primeiro semestre do ano subsequente e 15 de junho para as atividades do segundo semestre, a qual deverá ser ratificada pelo técnico supervisor;
  12. A OSC deverá apresentar a primeira GRAS no início do período de execução do objeto e as demais de acordo com o cronograma mencionado no item anterior.
  13. Alimentar os sistemas de controle de dados dos serviços, informatizados ou manuais, adotados pela SMADS, bem como os decorrentes das normas expedidas pela União e pelo Governo do Estado de São Paulo;
  14. Manter placa de identificação afixada no imóvel onde funciona o serviço, de acordo com especificações estabelecidas pela SMADS;





CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS CARMELITAS MISSIONÁRIAS DE SANTA TERESA DO MENINO JESUS

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL SANTA TEREZINHA - IASE

Rua Izidro Ortiz - N.º 603

CEP: 02161-000 – Vila Sabrina - São Paulo - SP - Brasil

Fone - Fax: (0 XX 11) 2201-2439

E-mail: [iase.cca@bol.com.br](mailto:iase.cca@bol.com.br)

**I A S E**

15. Mencionar, em toda publicação, material promocional e de divulgação de suas atividades e eventos, que a atividade é mantida em parceria com a Prefeitura do Município de São Paulo;
16. Manter a identidade do trabalhador social mediante crachá contendo nome completo, cargo, função e logomarca da OSC PARCEIRA e da PMSP/SMADS;
17. Manter avaliação da qualidade das atenções prestadas;
18. Manter, durante o prazo de vigência desta parceria, a regularidade das obrigações perante a Previdência Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
19. Oferecer aos seus funcionários todos os direitos e benefícios concedidos pelas disposições legais em vigor, notadamente as previstas pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) e pelos acordos ou convenções coletivas de trabalho ou documento equivalente, que incidem sobre os profissionais necessários para a execução do objeto.
20. Comunicar à SAS toda e qualquer alteração ocorrida em seus estatutos sociais, mudanças de diretoria ou substituição de seus membros;
21. Manter atualizados os bancos de dados e alimentar os sistemas de controles de dados dos serviços — *on line*, informatizados ou manuais, de acordo com as normas expedidas pela União e pelo Governo do Estado de São Paulo, bem como as adotadas por SMADS;
22. Divulgar, em seu sítio na internet e em locais visíveis de sua sede e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, os dados referidos no artigo 8º, *caput*, da Portaria 55/SMADS/2017;
23. Não se utilizar da mão de obra ofertada pela Parceira em atividades alheias às especificadas no termo de colaboração e plano de trabalho e que não estejam de acordo com as funções da categoria.
24. Atentar-se a redação da Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal, que trata da vedação da contratação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau para execução dos serviços públicos, a qual também se aplica às OSCs parceiras por força do art. 14, §2º da Lei Municipal nº 15.089/09.

São Paulo, 09 de janeiro de 2018

Irmã Madalena Batista dos Santos

Diretora/ Representante Legal